



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE

EDITAL Nº 06/2022 - AUXÍLIO HIGIENE MENSTRUAL

Edital Público para normatizar a chamada para Adesão ao Auxílio Higiene Menstrual para beneficiárias do Auxílio Creche do Programa de Apoio à Gestante da UFAPE, visando a permanência das estudantes mães na Universidade.

Considerando, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES;

Considerando o contexto socioeconômico da Pandemia da Covid-19, que incidiu no acirramento das desigualdades sociais, restringindo o acesso da população mais pobre aos bens, serviços e aos itens de primeira necessidade;

Considerando o agravamento da histórica desigualdade na divisão sexual do trabalho e na organização social do cuidado, aumentando a sobrecarga de tarefas para as mulheres no contexto pandêmico, impondo às mesmas mais riscos para sofrer violência e maiores obstáculos para o exercício pleno da cidadania e autonomia feminina;

Considerando que as estudantes mães, especialmente aquelas em vulnerabilidade socioeconômica, constituem um grupo com maiores riscos para a evasão, retenção e adoecimento mental no contexto acadêmico;

Considerando o disposto na Resolução nº131/2021 (CONSU/UFRPE), normativa que rege a concessão do Auxílio Higiene Menstrual, nos cursos de graduação presenciais, da UFRPE, instituição Tutora do Processo de Emancipação da UFAPE;

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, publica a presente normativa para adesão ao Auxílio Higiene Menstrual na UFAPE, no semestre 2021.1, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

O Auxílio Higiene Menstrual objetiva disponibilizar o valor equivalente ao Auxílio Transporte vigente, uma vez por semestre, para as estudantes beneficiadas (os) pelos Programas da Assistência Estudantil, para aquisição de insumos de higiene menstrual (absorventes, coletor menstrual, calcinhas menstruais, dentre outros).

1.2. Público-Alvo

Poderão aderir ao Auxílio Higiene Menstrual, todas as estudantes que menstruam e que recebem o Auxílio Creche do Programa de Apoio à Gestante da UFAPÉ.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da UFAPÉ (PRAE/UFAPÉ) elegeu como público prioritário do Auxílio Higiene menstrual as estudantes contempladas com o Auxílio Creche, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária da universidade (Resolução nº131/2021 - CONSU/UFRPE) e que o Auxílio Creche destina-se às necessidades dos(as) filhos(as) das estudantes, fazendo-se necessário um recurso adicional para usufruto da própria beneficiária, com vistas ao fortalecimento de suas condições de permanência na UFAPÉ.

1.3 Requisitos para os (as) candidatos (as)

Somente será admitida a inscrição de candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser beneficiária do Auxílio Creche do Programa de Apoio à Gestante da UFAPÉ;

II – Ser pessoa que menstrua;

III - Estar regularmente matriculada/o em Curso de Graduação Presencial no semestre regular 2021.1 da UFAPÉ;

III - Não estar matriculada/o em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

IV - Não ter concluído ou haver sido diplomada/o em qualquer Curso de Graduação em instituição pública ou privada;

V - Fazer parte do grupo público alvo (item 1.2) deste edital;

VII- Não estar matriculada/o na condição de ALUNO ESPECIAL;

VIII- Assinar o Termo de Adesão para recebimento do Auxílio Menstrual.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1. Pela sua natureza, o Auxílio Higiene Menstrual dispensará um novo processo seletivo e a adesão se dará através do preenchimento do Termo de Adesão ao Auxílio Higiene Menstrual elaborado pela PRAE.

3. ADESÃO

3.1. A Adesão ao Auxílio de Higiene Menstrual será realizada em evento presencial, no dia 19 de Abril de 2022, às 13 horas, na Sala da WebConferência, no Prédio Administrativo da UFAPE.

4. VIGÊNCIA

O benefício será concedido, uma vez por semestre, à discente que manifeste sua intenção via assinatura de **Termo de Adesão**, sob as condições determinadas neste edital e conforme RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 131, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de quaisquer informações não verídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à UFAPE, acarretará no cancelamento do pagamento do benefício ao discente e/ou na devolução do total de recurso recebido aos cofres públicos;

5.2 Todas as informações referentes a este Edital, inclusive qualquer retificação que porventura se faça necessária, serão divulgadas exclusivamente na página oficial da UFAPE;

5.3 As normas para concessão do Auxílio Higiene Menstrual são regulamentadas pela RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 131, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021, que deverá ser consultada por todos aqueles que desejam se candidatar ao auxílio. Esta resolução encontra-se disponível no Menu Assistência Estudantil, em www.ufape.edu.br.

Garanhuns, 13 de Abril de 2022.

Joselya Claudino de Araújo Vieira
Pró-Reitora de Assistência Estudantil
UFAPE